DECRETO Nº 149 , DE 20 DE abril DE 1982.

APROVA O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fixado em 1.180 policiais-militares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho, 20 de abril de 1982 , 93º da República e 1º do Estado.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 149 , DE 20 DE abril DE 1922.

APROVA O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fixado em 1.180 policiais-militares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho, 20 de abril de 1922 , 33º da República e 1º do Estado.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR